



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.758.872 de 25/07/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **13 (treze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 25/07/2025, protocolado sob nº 4.094.059, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.758.872** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

REGULAMENTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

camila de souza preuss:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)
André Hidalgo de Oliveira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
SILMARA SALVATI FERRARESI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Manami Kawaguchi Torres:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 25 de julho de 2025

Assinado eletronicamente

Adriana Araujo Paulo Rego
Escrevente Autorizado

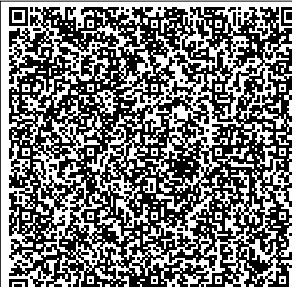
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 143,98	R\$ 40,87	R\$ 27,97	R\$ 7,62	R\$ 9,87
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,86	R\$ 3,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,18



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00250988982079471



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1115914TICE000147381EB25S



Esta página é parte integrante do **regulamento** para participação no **4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores**, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

REGULAMENTO

4º DESAFIO SOU DE ALGODÃO + CASA DE CRIADORES

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **DESAFIO SOU DE ALGODÃO + CASA DE CRIADORES** é um concurso de criação em moda, promovido pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – ABRAPA**, proprietária da marca/movimento **SOU DE ALGODÃO**, CNPJ nº 03.300.809/0001-27, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS), quadra 1, conjunto B, lote 2, Edifício Abrapa, 1º andar, CEP 71.736-102, e pela empresa **MOGUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 07.532.886/0001-63, com sede na Rua Sabará, nº 159, conjunto 7F, bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01.239-011, e abre suas inscrições para a sua 4ª edição, conforme regulamento abaixo.

2. OBJETIVO

2.1. O concurso **4º DESAFIO SOU DE ALGODÃO + CASA DE CRIADORES** tem como principal objetivo a divulgação do algodão como matéria prima por meio da descoberta de novos profissionais da área de moda que utilizem a referida fibra em suas coleções e que se enquadrem na categoria citada no item 3 do presente regulamento.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem participar, nesta edição, estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, **regularmente matriculados, com comprovação, em qualquer semestre letivo, durante o período de inscrições**, em cursos de graduação (nível superior) ou técnicos profissionalizantes devidamente registrados no MEC (Ministério da Educação) ou no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), nas áreas de Design que tenham sinergia com a Moda, tais como:

- i. Design de Moda ou Design de Produto;
- ii. Negócios de Moda;
- iii. Estilismo;
- iv. Produção de Moda;
- v. Modelagem do Vestuário;
- vi. Coordenação de Moda;
- vii. Engenharia Têxtil.

3.2. A participação no projeto se dará da seguinte forma:



+55 61 3028-9700 contato@soudealgodao.com.br

SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO SAYÃO (SIBS) QUADRA 1, CONJUNTO B, LOTE 2
EDIFÍCIO ABRAPA, 1º ANDAR | CEP 71736-102 – NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF

soudealgodao.com.br

f @ soudealgodao



Esta página é parte integrante do regulamento para participação no 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

- i. Serão aceitos trabalhos enviados, exclusivamente, pela plataforma www.soudealgodao.com.br/desafio/.
- ii. Ao se cadastrar, o candidato concorda com a política de privacidade e os termos de uso da plataforma.
- iii. Cada estudante poderá concorrer com apenas 1 (um) trabalho, somente na categoria individual.
- iv. O trabalho inscrito pode ser de qualquer segmento: masculino, feminino, agênero, alta costura, prêt-à-porter, fitness, homewear/loungewear ou streetwear.
- v. Cada trabalho inscrito deve ter um professor orientador, vinculado à mesma instituição e curso em que o autor do trabalho esteja matriculado.
- vi. O candidato se responsabiliza por inserir os dados pessoais completos e corretos, e os de seu orientador, nos campos obrigatórios da ficha cadastral da plataforma de inscrição.

4. O PROJETO

4.1. O projeto envolve a criação de uma coleção sobre qualquer tema, que atenda aos seguintes requisitos:

- i. A coleção a ser desenvolvida é composta por 6 (seis) looks completos;
- ii. Dos 6 (seis) looks da coleção, 2 (dois) devem ser concebidos para execução em tecidos mais pesados/encorpados como denim, sarja ou brim, com peso igual ou superior a 10oz;
- iii. Dos 6 (seis) looks criados, 1 (um) deve ser concebido e executado, ainda na fase de inscrição, no tamanho 38, masculino ou feminino, conforme especificado no tópico II. Execução, do item b, desta seção.
- iv. Cada look deve atender à composição mínima de 70% de algodão, na totalidade da superfície externa. Excluem-se desse percentual: itens de styling, como cintos, calçados, bolsas e adereços, que não estejam aderidos à peça, bem como elementos estruturais, como entretelas, barbatanas, enchimentos e forros;
- v. Cada look deve ser projetado para vestir apenas 1 (uma) pessoa.

4.2. Os materiais e entregas serão realizadas considerando as especificações conforme as seguintes etapas:

- I. Criação: para a inscrição completa do trabalho, devem ser depositados, na plataforma (www.soudealgodao.com.br/desafio/), os seguintes materiais:
- a) Croquis de cada um dos 6 (seis) looks da coleção, conforme descrita no item a, desta seção.
 - b) Moodboard com referências visuais temáticas, de efeitos, texturas e cores que expressem o conceito da coleção;





Esta página é parte integrante do regulamento para participação no 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

- c) **Ficha técnica** preliminar ou **memorial descritivo**, com informações sobre tipos de materiais previstos para cada look, para previsão da composição final de cada look;
- d) **Vídeo** do candidato, com **até 1 minuto de duração**, sobre a inspiração e a concepção da coleção. Esse vídeo deve ser enviado na forma de **link aberto**, de um drive (acessível a qualquer pessoa).

II. Execução: o candidato deve selecionar e executar 1 (um) look representativo da coleção, no tamanho de **manequim 38, masculino ou feminino**, que será fotografado para fins de avaliação de qualidade do produto. Este look deverá ser produzido, de acordo com o padrão ilustrado abaixo:

Figura 1: escala adulta feminina – base norma ABNT - **NBR 16933:2021** (fonte <https://manequinsmoulage.com/tabela-de-medidas/>)

Tamanho	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52
Perimetro busto	80	84	88	92	96	100	104	108	112	118
Perimetro Cintura	62	66	70	74	78	82	86	90	94	100
Perimetro Quadril	88,5	92	96	100	104	108	112	116	120	126
perimetro sob-busto	66	70	74	78	82	86	90	94	98	102
Papila mamaria a jugular	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26
Posterior ombro a ombro	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Ombro	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15
Perimetro coxa	54	56	58,5	61	63,5	66	68,5	71	73,5	77
Perimetro joelho	35	36,5	37,5	39	40	41,5	43	44	45,5	47,5
Perimetro Tornozelo	21	22	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27,5	28
Perimetro panturilha	34	35,5	36,5	38	39	40,5	41,5	43	44	46,5
Perimetro pescoço	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
perimetro biceps	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43
perimetro pulso	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18
comp. entre ombro e puls	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58



Esta página é parte integrante do regulamento para participação no 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

Figura 2: escala adulta masculina – base norma ABNT - NBR 16933:2021 (fonte <https://manequinsmoulage.com/tabela-de-medidas/>)

Tam	36	38	40	42	44	46
Perimetro torax	90	94	98	102	106	110
Perimetro Cintura	72	76	80	84	88	92
Perimetro Quadril	90	94	98	102	106	110
Posterior ombro a ombro	40	42	44	46	48	50
Ombro	13	14	15	16	17	18
Perimetro coxa	51	53	55	57	59	61
Perimetro joelho	35	36	37	38	39	40
Perimetro Tornozelo	21	22	23	24	25	26
Perimetro panturilha	34	35	36	37	38	39
perimetro biceps	25	26	27	28	29	30
perimetro pulso	14	15	16	17	18	19

III. Fotos: Para fins de análise de qualidade e vestibilidade das peças, o look executado, conforme especificações constantes no tópico II. Execução, do item b desta seção, deve vestir uma pessoa, e ser fotografado com boa iluminação e fundo neutro, de modo a contribuir na compreensão do projeto proposto. O conjunto de imagens deve respeitar o seguinte padrão:

- a. 1 (uma) foto de frente;
- b. 1 (uma) foto de costas;
- c. 3 (três) fotos em outros ângulos, para demonstrar detalhes relevantes, caimento e acabamento.

5. JORNADA DE CONHECIMENTO

5.1. Com o intuito de contribuir na capacitação do candidato, oferecemos uma série de vídeos, sobre diversos assuntos de interesse do participante, que ficam disponíveis na plataforma www.soudealgodao.com.br/desafio/ durante todo o período de inscrição. O cumprimento desta etapa é obrigatório.





Esta página é parte integrante do **regulamento** para participação no **4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores**, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1. O candidato deve depositar na plataforma, nos respectivos campos:
- a. **Declaração ou atestado de regularidade de matrícula do estudante**, emitido pela secretaria da faculdade ou pelo coordenador acadêmico do curso, em documento timbrado (com a identidade visual e dados da instituição), comprovando que o estudante está regularmente matriculado no curso, no período válido para inscrição;
 - b. **Declaração ou atestado de vínculo entre orientador e instituição de ensino**, emitido pela secretaria ou diretoria do curso, comprovando que o docente está em situação regular de trabalho na instituição, no período válido para inscrição;
 - c. **Comprovante de regularidade da instituição de ensino**, perante o MEC ou SISTEC, de acordo com o segmento da instituição de ensino.

7. CERTIFICADOS

- 7.1. A participação no 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores está dividida em 2 (duas) partes: **Criação e Jornada de Conhecimento**. Ao concluir cada uma das etapas, o **certificado de participação** fica disponível para baixá-lo e apresentá-lo à instituição de ensino, para equivalência em créditos para sua formação, de acordo com as regras de cada curso, conforme abaixo:
- a) **Etapla de Criação**: 100 horas
 - b) **Jornada de Conhecimento**: 2 horas

8. CRONOGRAMA E ETAPAS

8.1. O concurso é dividido em 4 etapas, conforme quadro abaixo, com respectivas datas:

etapa	período
Etapla I: inscrição	de 22/07/25 a 28/02/26
Etapla II: divulgação dos semifinalistas <i>(até 10 semifinalistas de cada região)</i>	03/04/2026
entrega do look executado	06/04/26 a 24/04/26
seleção finalistas	25/05/26 a 15/07/26
Etapla III: nomeação finalistas – 58ª Casa de Criadores <i>(até 1 finalista de cada região)</i>	até 15/07/26
Etapla IV: desfile de finalistas – 59ª Casa de Criadores <i>(até 1 finalista de cada região)</i>	novembro ou dezembro/26





Esta página é parte integrante do regulamento para participação no 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

Mecânica das etapas:

- I. **Inscrição:** realizada totalmente na plataforma de inscrição do concurso (www.soudealgodao.com.br/desafio/), de 22/07/2025 até 28/02/26 às 23h59, horário de Brasília.
- II. **Seleção de semifinalistas:** os trabalhos inscritos na plataforma serão validados por auditores independentes. Dos trabalhos válidos, serão selecionados até 10 melhores trabalhos por região e divulgados como semifinalistas da edição, até 03/04/26, nos canais oficiais do movimento Sou de Algodão e da Casa de Criadores.
- III. **Seleção de finalistas:** 10 (dez) trabalhos semifinalistas regionais serão avaliados por um corpo de jurados, representantes das respectivas regiões, formado por especialistas em moda, que atribuirão notas nos quesitos de Criatividade, Originalidade e Acabamento. A maior somatória dessas notas definirá o finalista de cada região. A divulgação dos finalistas, sendo até 1 (um) representante de cada região, será feita nos canais oficiais do movimento Sou de Algodão e da Casa de Criadores, até 15/07/2026.
- IV. **Desfile dos finalistas:** as coleções dos 5 (cinco) finalistas serão apresentadas na forma de desfile presencial, na 59ª Casa de Criadores, em data a ser confirmada, no segundo semestre de 2026.

9. TRANSPORTE DOS ITENS CONFECCIONADOS

9.1. As etapas semifinal e final preveem o transporte e a entrega de itens confeccionados para avaliação e desfile, respectivamente. Para que esta etapa também transcorra sob critérios de equidade e justiça, os candidatos devem respeitar as seguintes regras:

- a) **Etapla semifinal:** o look executado na fase de inscrição, em tamanho 38, manequim masculino ou feminino padrão ABNT, deverá ser enviado preferencialmente por SEDEX, para o endereço que será comunicado, quando da nomeação do trabalho nesta etapa, tendo como prazo limite para postagem, o dia 10/04/26, com comprovação de despacho por meio do envio do cupom fiscal ou documento equivalente emitido pelos Correios ou transportadora contratada. Entregas pessoais ou com atrasos não são permitidas. OBS.: o look entregue na fase semifinal passará a integrar acervo do movimento Sou de Algodão, e não será devolvido ao autor. Os candidatos que passarem desta fase para a final poderão utilizar o look no desfile final e, após essa etapa, devolver para o acervo.
- b) **Etapla final:** a coleção completa será apresentada em desfile presencial, na 59ª Casa de Criadores, em data a ser confirmada. A organização do concurso oferece a franquia de 1 (uma) bagagem despachada atrelada a voo doméstico adquirido pela própria organização, no padrão ANAC, de até 23kg, para os trechos de ida e de volta. O excedente deverá ser





Esta página é parte integrante do regulamento para participação no 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

adquirido pelo próprio finalista. **OBS.:** da coleção apresentada na fase final, **somente o look executado na fase de inscrição permanecerá no Acervo Sou de Algodão.**

9.2. Transporte rodoviário ou outras modalidades poderão ser contratados nas etapas semifinal ou final, desde que a responsabilidade total de sua contratação, bem como do cumprimento do prazo de entrega, seja do candidato. Em todos os casos, a modalidade de transporte escolhida deverá ser rastreável e, em nenhuma hipótese, será reembolsada.

10. APOIOS PARA OS FINALISTAS

10.1. A organização do concurso oferece a cada finalista os seguintes benefícios:

- a) **Matérias primas para a confecção dos looks finais:** desde que definidos, conforme cronograma a ser informado ao finalista, quando de sua nomeação, será feita a busca por **tecidos, malhas ou linhas**, junto a marcas parceiras do movimento Sou de Algodão. Esses materiais devem ser feitos com, **no mínimo, 70% de algodão** na composição.
A quantidade de material a ser fornecida deverá ser suficiente para confeccionar o look em questão, mediante apresentação de ficha técnica.
Não serão fornecidos tecidos adicionais para pilotagem.
Em nenhuma hipótese serão providenciados materiais com menos que 70% de algodão, bem como tecidos para forro ou entretela, entre outras aplicações que não fiquem visíveis no look.
- b) **Passagens aéreas:** somente para os finalistas serão fornecidas passagens aéreas de ida e volta, com 1 (uma) bagagem despachada, padrão ANAC, de até 23kg.
OBS.: Recomenda-se que se confirme com a companhia aérea que operará os voos as dimensões da bagagem a ser despachada.
- c) **Hospedagem:** até 4 (quatro) diárias de hospedagem, com café da manhã incluso, em hotel definido pela organização do concurso, em localização estratégica e com boa infraestrutura para a realização da prova de roupa e de beleza.
OBS.: despesas de consumo de itens do frigobar ou alimentação no hotel **não** serão de responsabilidade da organização.
- d) **Casting:** a contratação de modelos para desfilar com os looks criados pelos finalistas será feita pela organização do concurso, com o auxílio da equipe de produção e da coordenação de produção da Casa de Criadores, através de agências de modelo credenciadas.
- e) **Equipe de produção:** a organização do concurso oferece a consultoria de um *stylist* e uma equipe de beleza, que assinarão com os finalistas a produção de seus desfiles.
- f) **Produção de trilha sonora:** é permitido ao finalista a produção de trilha sonora para seu desfile. Para tanto, a organização do concurso disponibiliza o serviço de DJ, que poderá assessorar e produzir a trilha de cada desfile. **OBS.:** caso o finalista prefira produzir a trilha sonora com outro





Esta página é parte integrante do **regulamento** para participação no **4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores**, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

DJ, o referido finalista se responsabiliza pelo pagamento dos honorários desse profissional, bem como pela regularização dos direitos autorais desse produto.

- g) **Produção de vídeo para fundo de cena:** também é permitido ao finalista utilizar recursos audiovisuais como fundo de cena de seu desfile, para contextualizar o tema e a história da coleção, desde que seu roteiro seja avaliado e validado pela comissão organizadora.
- h) **Verba de produção:** será disponibilizado, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 2.000,00 para cada finalista, para a aquisição ou confecção dos itens de *styling*. O repasse desse recurso será feito para conta bancária própria, de pessoa física, mediante assinatura de recibo.
- i) **Equipe de apoio:** serão disponibilizados 2 estagiários para cada finalista, recrutados pela organização do evento, como apoio na produção do desfile, no *backstage*.
OBS.: Esses estagiários não devem ser vinculados às instituições de ensino representadas na etapa final do concurso. Não será permitida a presença de professores orientadores, familiares ou amigos no *backstage*.
- j) **Convites para o desfile:** para cada finalista, serão disponibilizados 10 (dez) convites, em qualquer fila, para assistir ao desfile e cerimônia de premiação.
- k) **Mentoria:** aos finalistas, a organização do concurso oferece uma série de encontros virtuais e presenciais, para orientação profissional, com diferentes interlocutores, que são referência em seus segmentos.

11. COMISSÃO JULGADORA

- 11.1. Cada etapa é avaliada por uma comissão, conforme segue:
- I. **Etapla de inscrição:** após o encerramento das inscrições, representantes da comissão organizadora selecionam os até 10 (dez) melhores trabalhos de cada região.
 - II. **Etapla semifinalista:** uma comissão de até 5 jurados, por região, avalia e atribui notas para cada trabalho, nos quesitos de **Criatividade, Originalidade e Acabamento**. Essa comissão é formada por profissionais reconhecidos do mercado da moda, em cada região, como jornalistas, estilistas, *stylists*, fotógrafos, influencers digitais, entre outros, que têm um trabalho consistente na área.
 - III. **Etapla final:** uma comissão de até 10 (dez) jurados, formada por jornalistas, estilistas, *stylists*, fotógrafos, maquiadores, influencers digitais e outros profissionais da área da moda, compõem o júri que avaliará, presencialmente, os desfiles apresentados, atribuindo notas nos quesitos de **Criatividade, Originalidade, Acabamento e Apresentação**.
- 11.2. Todas as etapas são verificadas por auditores independentes, para garantir neutralidade na realização deste concurso.





Esta página é parte integrante do **regulamento** para participação no **4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores**, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

- 11.3. **Em caso de empate na somatória das notas**, em qualquer etapa, caberá ao presidente da comissão julgadora a decisão de desempate.
- 11.4. Cada comissão julgadora é soberana, não cabendo à sua decisão qualquer impugnação ou recurso.

12. PRÊMIOS

- 12.1. A premiação do 4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores acontece no próprio dia do desfile de finalistas e premia os 3 (três) primeiros colocados, sendo:
- a) **Vencedor:** recebe o prêmio de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, líquidos, e passa a ser **o novo estilista da Casa de Criadores**, com estreia na 60ª edição do evento, no primeiro semestre de 2027. Este prêmio deverá ser utilizado no desenvolvimento e produção desse desfile, cuja coleção também deverá ser composta por looks feitos com, pelo menos, 70% de algodão na composição, em parceria com o movimento Sou de Algodão. O apoio de marcas parceiras, para o fornecimento de tecidos, malhas ou linhas, para a nova coleção, está sujeito ao envio de projeto e lista de materiais, até 90 (noventa) dias, a partir da premiação.

b) **2º colocado:** recebe até 100 (cem) metros de tecidos em algodão, ofertados pelas marcas parceiras do movimento, desde que solicitados até 90 (noventa) dias, a partir da premiação.

c) **3º colocado:** recebe até 50 (cinquenta) metros de tecidos em algodão, ofertados pelas marcas parceiras do movimento, desde que solicitados até 90 (noventa) dias, a partir da premiação.

d) **Professor orientador:** recebe o prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) líquidos, como bolsa orientação, desde que apresente a proposta do projeto até 90 (noventa) dias, a partir da premiação, e conclua o projeto ou pesquisa até 120 (cento e vinte) dias após sua aprovação.

9 de 11

Parágrafo único. Os prêmios do 2º e 3º colocados, e do professor orientador que não forem pleiteados nos prazos determinados serão cancelados, não cabendo recurso para recebimento posterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. **Cessão de direito de uso da propriedade intelectual:** o autor fica ciente, desde o momento de sua inscrição no concurso, que o direito de uso dos materiais depositados na plataforma será cedido gratuitamente à Abrapa, ao movimento Sou de Algodão e à Casa de Criadores, sem restrições de uso em ambiente digital e físico, por tempo indeterminado, a título de divulgação.
- 12.2. **Autorização de uso da imagem:** o autor do trabalho autoriza gratuitamente o uso de sua imagem captada por equipes de apoio de imagem e vídeo, contratadas pela Abrapa, movimento Sou de Algodão e Casa de Criadores, sem restrições de uso em ambiente digital e físico, por tempo indeterminado, a título de divulgação.



+55 61 3028-9700 contato@soudealgodao.com.br

SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO SAYÃO (SIBS) QUADRA 1, CONJUNTO B, LOTE 2
EDIFÍCIO ABRAPA, 1º ANDAR | CEP 71736-102 – NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF

soudealgodao.com.br

f @ v soudealgodao



Esta página é parte integrante do **regulamento** para participação no **4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores**, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

12.3. **Transferência de propriedade de 1 (um) look confeccionado:** o look confeccionado e enviado na fase Semifinal à organização do concurso passa a ser de propriedade do Acervo Sou de Algodão, não cabendo ao autor pleitear a sua devolução. Empréstimos podem ser analisados, de acordo com a necessidade.

12.4. **Custos e responsabilidades:**

- I. **Da execução do look de inscrição:** os custos envolvidos na aquisição de materiais e na contratação de mão de obra, para a execução do look da fase de inscrição, são de responsabilidade do próprio autor.
- II. **Da execução da coleção, na fase final:** a organização do concurso facilita o acesso a materiais, sendo tecidos, malhas ou linhas para manualidades, com as marcas parceiras que apoiarem a edição do concurso. Materiais não disponíveis entre fornecedores parceiros ou demais materiais para forros, estruturas e aviamentos, não são fornecidos pela organização do concurso. Os custos para execução, envolvendo modelistas, costureiras e demais serviços também são de responsabilidade do autor do trabalho.
Exceção: a organização do concurso oferece os serviços de uma costureira para auxiliar nos ajustes, durante as diárias de prova de roupa, exclusivamente, na fase final do concurso.
- III. **Alimentação e deslocamentos, durante a estadia na fase final:** os custos de alimentação e transporte, na etapa final do concurso, são de responsabilidade de cada finalista.
Exceções: o café da manhã está incluso na diária de hospedagem. Haverá uma van para realizar o transporte dos looks, do hotel para o local do evento, para a realização do desfile.

12.5. **Restrições para participação:** Não serão aceitas inscrições de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na organização do concurso, de membros das comissões e de pessoas com qualquer tipo de vínculo com os patrocinadores ou apoiadores do evento, bem como de parentes desses até o terceiro grau.

12.6. **Materiais inapropriados ou ofensivos ao público:** assim como incompatíveis com o estipulado neste regulamento, serão desclassificados e imediatamente removidos do Desafio.

12.7. Os **casos omissos** serão resolvidos pela **comissão julgadora** citada na **seção 11** do presente regulamento.





Esta página é parte integrante do **regulamento** para participação no **4º Desafio Sou de Algodão + Casa de Criadores**, concurso cultural para estudantes das áreas de Design, Moda e Têxtil.

- 12.8. Serão **sumariamente excluídos** os participantes que **cometerem qualquer tipo de fraude comprovada**, a critério dos organizadores, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 12.9. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao Desafio de que trata o presente regulamento é o da cidade de Brasília/DF.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025.

Promotores do concurso:

Gustavo Viganó Piccoli - Presidente Associação Brasileira dos Produtores de Algodão

André Hidalgo de Oliveira - Diretor Mogul Produções e Eventos Ltda.





13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de July de 2025, 12:23:44



[atualizado] 4º Desafio SDA CDC - regulamento pdf
Código do documento c936d51f-b5a2-428c-a2fa-95a9fb1cbf69



Assinaturas



Manami Kawaguchi Torres
mkawaguchi@markestrat.com.br
Aprovou

Manami Kawaguchi Torres



camila de souza preuss
camila@abrapa.com.br
Assinou como testemunha

Camila de Souza Preuss



SILMARA SALVATI FERRARESI
silmara@abrapa.com.br
Assinou como testemunha

Silmara Salvati Ferraresi



GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI
presidente@abrapa.com.br
Assinou como parte

Gustavo Viganó Piccoli



André Hidalgo de Oliveira
andrehidalgo@casadecriadores.com.br
Assinou como parte

André Hidalgo de Oliveira

Eventos do documento

08 Jul 2025, 21:01:41

Documento c936d51f-b5a2-428c-a2fa-95a9fb1cbf69 criado por MANAMI KAWAGUCHI TORRES (499d4aed-4987-4051-9974-a1575b87255c). Email:mkawaguchi@markestrat.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-08T21:01:41-03:00

08 Jul 2025, 21:05:33

Assinaturas iniciadas por MANAMI KAWAGUCHI TORRES (499d4aed-4987-4051-9974-a1575b87255c). Email: mkawaguchi@markestrat.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-08T21:05:33-03:00

08 Jul 2025, 21:05:49

MANAMI KAWAGUCHI TORRES Aprovou (499d4aed-4987-4051-9974-a1575b87255c) - Email: mkawaguchi@markestrat.com.br - IP: 177.102.131.149 (177-102-131-149.dsl.telesp.net.br porta: 8784) - Documento de identificação informado: 205.356.238-28 - DATE_ATOM: 2025-07-08T21:05:49-03:00

09 Jul 2025, 09:24:09



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de July de 2025, 12:23:44



CAMILA DE SOUZA PREUSS **Assinou como testemunha** (33de9e95-1724-4fce-a868-c53ace8e43b3) - Email: camila@abrapa.com.br - IP: 200.146.215.97 (200-146-215-097.static.ctbctelecom.com.br porta: 2068) - Geolocalização: -15.865537945608995 -47.968029235138104 - Documento de identificação informado: 033.334.305-09 - DATE_ATOM: 2025-07-09T09:24:09-03:00

09 Jul 2025, 11:37:43

ANDRÉ HIDALGO DE OLIVEIRA **Assinou como parte** (95be4992-cd81-4130-8807-6b86b0331153) - Email: andrehidalgo@casadecriadores.com.br - IP: 179.209.45.171 (b3d12dab.virtua.com.br porta: 55242) - Geolocalização: -23.54496700842696 -46.65352959649018 - Documento de identificação informado: 046.913.798-35 - DATE_ATOM: 2025-07-09T11:37:43-03:00

10 Jul 2025, 20:17:55

SILMARA SALVATI FERRARESI **Assinou como testemunha** (bdbf387d-ecce-4467-9128-a16d5b6a7f59) - Email: silmara@abrapa.com.br - IP: 179.214.71.130 (b3d64782.virtua.com.br porta: 64940) - Documento de identificação informado: 975.594.405-25 - DATE_ATOM: 2025-07-10T20:17:55-03:00

19 Jul 2025, 11:16:32

GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI **Assinou como parte** (59863e8b-8b57-4e37-87d6-c3e2022f7d9d) - Email: presidente@abrapa.com.br - IP: 201.71.171.55 (201-71-171-55.avato.com.br porta: 6276) - Geolocalização: -15.532863 -56.109207 - Documento de identificação informado: 346.463.531-72 - DATE_ATOM: 2025-07-19T11:16:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a3c8f77b7f0d6955c4a3b535f868bfb52f42c480dabea4eb74de3b690846b12f
(SHA512):fd0da24f0e836a936ba6bdbbe6c9d6cad3c2ab3b2ad21151a746ac3bdce1888a8d8beef933a3627e152b4c8657d16275f388d14f0b622b1527314ba8c62e1adce

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.